



**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

PARECER CONCLUSIVO ANUAL
Instruções Normativas TCESP n.º 02/2016

ENTIDADE: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância - CRAMI

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, n.º 5444, 3.º andar

RESPONSÁVEL: Marcelo Adriano Ingraci Barboza

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Tem como finalidade estatutária a proteção integral à criança e adolescente vítimas de violência doméstica, através da prevenção, promoção, tratamento e socialização, além da defesa dos interesses e direitos protegidos pela Lei Federal n.º 8069/90; conforme Art. 2.º.

EXERCÍCIO:2017

CONVÊNIO: 55/2015

OBJETO: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção do projeto complementar ao serviço de proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos para crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual e serviço de acolhimento insitucional para crianças adolescentes em família acolhedora/afetiva, que objetiva assegurar a promoção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica, negligência e sexual.; abuso e exploração sexual e garantir a proteção integral à criança e adolescente em situação de violencia física, psicológica, negligência e sexual; abuso e exploração sexual que estejam em medida de proteção, afastadas temporariamente de sua família, no Serviço Família Acolhedora, conforme plano de trabalho.

Em obediência à regulamentação supra e na mesma ordem do que dispõe o artigo 48 da L.R.F., procedemos a análise da documentação comprobatória da Prestação de Contas Anual da entidade beneficiada, conforme segue:

- O recebimento da Prestação de Contas ocorreu até 31/01/2018, não havendo, portanto, aplicação de sanções;
- Os repasses foram concedidos e comprovados nas seguintes datas, valores e fontes:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES				
Empenho n.º 602		Data: 10/01/17		Valor: R\$ 999.990,00
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
17/01	75.837,42	03/02	73.471,78	M
01/02	76.386,42	13/03	73.781,54	M
01/03	99.071,88	10/04	94.178,38	M
03/04	77.465,61	16/05	74.820,96	M
03/05	90.069,99	09/06	87.587,73	M
01/06	84.814,72	10/07	83.782,91	M
06/07	86.962,96	09/08	84.689,45	M
04/08	70.889,83	13/09	68.989,34	M
04/09-14/09	84.886,23	06/10	84.648,68	M
03/10	72.769,24	10/11	71.129,48	M
01/11	78.596,01	11/12	76.671,58	M

Patricio



PREFEITURA DE
RIO PRETO

28/11	31.354,82	11/12	31.354,82	M
Empenho nº 14652		Data: 16/08/17	Valor: R\$ 75.136,10	
Empenho nº 15300		Data: 24/08/17	Valor: R\$ 6.560,00	
Empenho nº 22767		Data: 18/12/17	Valor: R\$ 274.600,00	
Data Concessão	Valores Repassados R\$	Data Prestação de Contas	Valores Comprovados R\$	Origem do Recurso*
06/11-09/12	424.011,46	11/01	397.344,51	M
15/12	32.282,00	11/01	29.269,15	M

* Fonte de Recursos: (F) Verba Federal, (E) Estadual e (M) Municipal.

Total do Valor repassado: R\$ 1.385.398,59
Receita de Aplicação Financeira: R\$ 2.676,75
Total do Valor comprovado: R\$ 1.331.720,31
Valor Glosado: R\$ 0,00
Recursos Próprios aplicados pela entidade: R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão conessor: R\$ 56.355,03

Parecer Financeiro:

Pela análise da prestação de contas, atestamos:

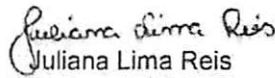
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como o órgão repassador a que se referem; e
- que as cópias dos comprovantes de gastos correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

Após exame dos principais aspectos da execução financeira, bem como ao exame da documentação apresentada pela Entidade, concluímos que a aplicação dos recursos públicos estão em conformidade com o objeto do repasse e respectivo plano de trabalho.

Ante o exposto, sem prejuízo das demais áreas envolvidas, somos pela regularidade da matéria, exclusivamente, na esfera financeira.


Mirian Celeste T. Lopes

Chefe do Dep. de Prestação de Contas


Juliana Lima Reis
Agente Administrativo

Parecer Físico:

Após análise dos aspectos técnicos, Atesto:

- o regular funcionamento da Entidade, durante o período de utilização dos recursos, conforme Declaração de autoridade competente, parte integrante deste parecer;
- que as atividades desenvolvidas com verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas;
- o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- os resultados, bem como a economicidade alcançada, conforme demonstrado no Relatório Governamental da análise da execução do convênio apresentado pela equipe técnica, parte integrante deste parecer;
- a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, conforme apurado pelo Conselho Fiscal da beneficiária e órgão conessor;
- a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, com base nas Certidões Negativas de Débitos, da Previdência Social e do Fundo de Garantia, apresentadas pela Entidade;
- o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Alberto Andaló, 3030 (5º E 6º andar) – Centro - CEP 15015-000 - São José do Rio Preto
Telefone (17) 3203 1187 - semfaz@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br






**PREFEITURA DE
RIO PRETO**

São José do Rio Preto, 28 de Março de 2018.

PARECER

Gestor responsável:

Nessa conformidade, opino pela **APROVAÇÃO** da prestação de contas anual, tendo em vista o correto cumprimento do objeto deste Convênio.


Patricia Lisboa Ribeiro Bernus:
Assessora de Secretaria - SEMA:
CRESS 25.455